

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 17.813, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017

**Considerando** o protocolo nº 21.302/2018

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.01	(215) Auxílio Transporte	800,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.20	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o a redução parcial no valor de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

2.029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01	(200) Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.20	(1377) Auxílio Alimentação	130.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de Agosto do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto**  
**Prefeito**

Registre-se e publique-se:  
**Doesb:31/08/2018**

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

## **DECRETO Nº 17.815, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017

**Considerando** o protocolo nº 21.301/2018

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para atender a seguinte programação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01	(15) Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01	(18) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01	(35) Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.01	(39) Auxílio Alimentação	27.000,00

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o a redução parcial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01	(08) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00.01	(12) Obrigações Patronais	15.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.004	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01	(25) Diárias – Pessoal Civil	12.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de Agosto do ano de 2018.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

**Eduardo Bonotto**  
**Prefeito**

Registre-se e publique-se:  
Doesb: 31/08/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## **DECRETO Nº 17.816, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**Cede, a contar de 09.03.2018, o Servidor OLINO ROGER KUFFNER DIAS à Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** o Mem. nº 1.286/2018/SMEd/DP de 12.07.2018, da Secretaria Municipal de Educação – SMED, protocolo nº 18.516/2018,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CEDIDO**, a contar de 09.03.2018, à Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja, o Servidor **OLINO ROGER KUFFNER DIAS**, Matrícula nº 1.151, Secretário de Escola, Classe B, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**Parágrafo único.** A cedência é sem ônus para a Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

---

São Borja, 30 de Agosto do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:  
**Doesb: 31/08/2018**

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

## **LEI Nº 5.415, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.749/2013, que “Dispõe sobre a aprovação do Calendário Oficial de Eventos Permanente do Município de São Borja, e dá outras providências”.”**

### **O PREFEITO DE SÃO BORJA.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 4.749/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

...

**OUTUBRO**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

## ***Romaria Diocesana de Nossa Senhora Conquistadora (...) "***

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a(s) entidade(s) religiosa(s) responsável(eis) pela organização e realização do evento.

**Parágrafo único.** A participação da Prefeitura de São Borja na organização e realização do evento, será definido por Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de agosto do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se:  
**Doesb: 31/08/2018**

**Reinaldo Menezes Garcia**  
**Chefe de Gabinete**